

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 89/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

**PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89**

**INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**

**1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS PFIZER, JANSSEN E CORONAVAC**

1.1. A secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra o Covid19, com a distribuição das vacinas da **PFIZER, JANSSEN E CORONAVAC** para os municípios do RN destinadas para D2 e D3 PFIZER , CORONAVAC D1 E JANSSEN DR( dose de reforço) para :

1.2. **Dose de D1 Coronavac de acordo com pedido realizado através da ferramenta SIES;**

1.3. **Dose de D2 de crianças e adolescentes 12 a 17 anos de acordo com pedido realizado através da ferramenta SIES;**

1.4. **Dose DR da Janssen para população geral acima de 18 anos.**

**2. DISTRIBUIÇÃO**

2.1. **39.174** doses da vacina **PFIZER**, entregues em 16/12 para esquema vacinal de D2 de adolescentes e D3 da População acima de 18 anos;

2.2. **33.125** doses da **JANSSEN** , entregues em 16/12, para dose de reforço por Município para população geral ;

2.3. **600** doses da **CORONAVAC** , entregues em 16/12, para D1 aos Municípios que realizaram solicitação de doses por meio do SIES.

**3. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

3.1. Mediante a eminência de perda de doses da PFIZER nos Municípios, **no dia 07 de dezembro de 2021**, a câmara técnica das vacinas **RESOLVE:**

3.2. Na ausência da vacina JANSSEN para reforço poderá ser feito com a vacina da PFIZER;

3.3. O intervalo para DR da população acima de 18 anos poderá ser feito a partir de 4 meses do esquema primário ( para os municípios com grandes estoques de vacina);

3.4. A D1 (primeira dose) da população acima de 18 anos poderá ser feita exclusivamente com PFIZER e CORONAVAC.

3.5. A dose única da Janssen é considerada como esquema vacinal primário,

sendo a segunda dose considerada como dose de reforço (DR) **no prazo a partir de 2 meses, não sendo necessário uma terceira aplicação da vacina;**

3.6. Aqueles que tomaram DU JANSSEN e já tenham recebido reforço de outra vacina, como por exemplo a PFIZER , o esquema é considerado como encerrado.

3.7. A DU da JANSSEN mais reforço, serão para população geral **exceto** para **gestantes e puérperas que tenham DU de Janssen o reforço será com Pfizer.**

3.8. **É responsabilidade dos municípios o controle rigoroso da validade dos imunobiológicos, seja por validade no rótulo, após abertura do frasco ou após descongelamento. Devendo fazer comunicação imediata a Regional de Saúde ou Nível Central qualquer ocorrência relacionadas as vacinas.**

### **ATENÇÃO!!**

Em face da orientação que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

#### **4. NOVAS ORIENTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO:**

4.1. Considerando que os Municípios dispõe de grandes estoques de vacina da pfizer que tem validade de 31 dias após descongelamento;

4.2. Considerando a redução da procura devido aos feriados e recessos de fim de ano;

A Câmara Técnica **RESOLVE em 07.12.2021:**

- **QUE O ESTADO DEVERÁ RESGUARDAR AS DOSES CONGELADAS DA PFIZER NA CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIOS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO, PARA OS MUNICÍPIOS QUE ESTIVEREM IMPOSSIBILITADOS DE RECEBIMENTO. OS MUNICÍPIOS\REGIONAIS PODEM FAZER A SOLICITAÇÃO VIA SIES, DE ACORDO COM A COTA DISPONÍVEL ( preferencialmente junto com a rotina);**

4.3. Dessa forma os municípios devem fazer a comunicação (via e-mail através de ofício) às regionais de saúde, sobre a impossibilidade de recebimento de novas doses;

4.4. Os Municípios podem fazer as solicitações quando necessário de mais doses através de ofício, de acordo coma cota disponível, de forma que não falem doses para vacinação;

4.5. Para as vacinas de uso emergencial como JASSEN os envios serão feitos como vêm acontecendo, de forma rotineira;

4.6 O Estado do Rio Grande do Norte reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os Municípios comuniquem à Regional de Saúde (URSAP) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informavas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvos, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

5.2. Reiteramos que o Município que já vacinou todo o público prioritário elencado aqui nessa nota deve seguir com a vacinação dos demais grupos elencados no PNO e a população em geral.

5.3. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 16/12/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 17/12/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12454317** e o código CRC **CFD64020**.

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE DOSE DE REFORÇO POR MUNICÍPIO PARA POPULAÇÃO GERAL – JANSSEN

<b>Município</b>	<b>URSAP</b>	<b>TOTAL DE DOSE DE REFORÇO JANSSEN PARA POP GERAL (100%) REFERENTE A NT 37 EM 24/06/2021</b>	<b>TOTAL DOSE DE REFORÇO JANSSEN (87%) POPULAÇÃO GERAL NT41 EM 05/07/2021</b>
Ares	1	70	65
Baía Formosa	1	45	40
Brejinho	1	60	55
Canguaretama	1	145	130
Espírito Santo	1	45	45
Goianinha	1	105	100
Jundiá	1	15	15
Lagoa d'Anta	1	30	30
Lagoa de Pedras	1	30	35
Lagoa Salgada	1	35	35
Montanhas	1	50	45
Monte Alegre	1	105	90
Monte das Gameleiras	1	10	10
Nísia Floresta	1	120	110
Nova Cruz	1	180	160
Passa e Fica	1	65	60
Passagem	1	15	10
Pedro Velho	1	60	55
Santo Antônio	1	110	100
São José de Mipibu	1	200	175
Senador Georgino Avelino	1	15	15
Serra de São Bento	1	30	30
Serrinha	1	30	30
Tibau do Sul	1	60	50
Várzea	1	25	25
Vera Cruz	1	60	55
Vila Flor	1	15	10

Açu	2	300	265
Alto do Rodrigues	2	75	70
Angicos	2	60	60
Apodi	2	205	185
Areia Branca	2	150	135
Augusto Severo	2	45	45
Baraúna	2	120	105
Caraúbas	2	105	100
Carnaubais	2	55	50
Felipe Guerra	2	35	35
Fernando Pedroza	2	15	20
Governador Dix-Sept Rosado	2	70	65
Grossos	2	60	55
Ipanguaçu	2	65	60
Itajá	2	30	30
Janduís	2	30	25
Messias Targino	2	25	25
Mossoró	2	1415	1340
Paraú	2	20	20
Pendências	2	75	70
Porto do Mangue	2	30	30
São Rafael	2	50	45
Serra do Mel	2	50	45
Tibau	2	20	20
Triunfo Potiguar	2	15	10
Upanema	2	70	65
Afonso Bezerra	3	55	50
Bento Fernandes	3	25	20
Caiçara do Norte	3	30	30
Caiçara do Rio do Vento	3	15	15
Ceará-Mirim	3	315	280
Galinhos	3	10	10
Guamaré	3	60	60
Ielmo Marinho	3	60	55
Jandaíra	3	30	30
Jardim de Angicos	3	15	10

João Câmara	3	140	130
Lajes	3	60	55
Macau	3	185	165
Maxaranguape	3	50	45
Parazinho	3	20	20
Pedra Grande	3	15	10
Pedra Preta	3	10	10
Pedro Avelino	3	30	35
Poço Branco	3	60	55
Pureza	3	45	40
Riachuelo	3	40	35
Rio do Fogo	3	40	35
São Bento do Norte	3	15	15
São Miguel do Gostoso	3	40	35
Taipu	3	55	55
Touros	3	135	125
Acari	4	60	60
Bodó	4	10	10
Caicó	4	380	340
Carnaúba dos Dantas	4	40	35
Cerro Corá	4	55	50
Cruzeta	4	50	45
Currais Novos	4	245	215
Equador	4	30	30
Florânia	4	50	45
Ipueira	4	10	10
Jardim de Piranhas	4	75	70
Jardim do Seridó	4	85	75
Jucurutu	4	95	90
Lagoa Nova	4	75	70
Ouro Branco	4	30	30
Parelhas	4	105	100
Santana do Matos	4	75	70
Santana do Seridó	4	15	15
São Fernando	4	20	20
São João do Sabugi	4	30	35
São José do Seridó	4	30	30

São Vicente	4	35	35
Serra Negra do Norte	4	50	35
Tenente Laurentino Cruz	4	20	20
Timbaúba dos Batistas	4	15	15
Barcelona	5	25	20
Bom Jesus	5	50	45
Campo Redondo	5	60	55
Coronel Ezequiel	5	25	25
Jaçanã	5	45	40
Januário Cicco	5	45	40
Japi	5	20	20
Lagoa de Velhos	5	15	10
Lajes Pintadas	5	25	25
Ruy Barbosa	5	15	20
Santa Cruz	5	180	160
Santa Maria	5	20	20
São Bento do Trairí	5	20	20
São José do Campestre	5	60	60
São Paulo do Potengi	5	90	80
São Pedro	5	30	30
São Tomé	5	55	50
Senador Elói de Souza	5	30	30
Serra Caiada	5	45	35
Sítio Novo	5	25	25
Tangará	5	65	60
Água Nova	6	15	15
Alexandria	6	70	65
Almino Afonso	6	25	25
Antônio Martins	6	35	35
Coronel João Pessoa	6	25	20
Doutor Severiano	6	30	35
Encanto	6	30	30
Francisco Dantas	6	15	15

Frutuoso Gomes	6	45	40
Itaú	6	40	35
João Dias	6	15	10
José da Penha	6	30	30
Lucrecia	6	20	20
Luís Gomes	6	45	45
Major Sales	6	20	20
Marcelino Vieira	6	45	40
Martins	6	45	40
Olho d'Água do Borges	6	25	25
Paraná	6	20	25
Patu	6	65	60
Pau dos Ferros	6	160	145
Pilões	6	20	20
Portalegre	6	45	35
Rafael Fernandes	6	30	25
Rafael Godeiro	6	15	20
Riacho da Cruz	6	15	15
Riacho de Santana	6	20	20
Rodolfo Fernandes	6	25	20
São Francisco do Oeste	6	20	20
São Miguel	6	110	100
Serrinha dos Pintos	6	25	25
Severiano Melo	6	15	10
Taboleiro Grande	6	15	10
Tenente Ananias	6	50	45
Umarizal	6	55	50
Venha-Ver	6	15	20
Viçosa	6	10	10
Extremoz	7	135	125
Macaíba	7	375	330
Natal	7	4545	4175
Parnamirim	7	1365	1200
São Gonçalo do Amarante	7	450	395
<b>TOTAL-RN</b>		<b>17280</b>	<b>15845</b>





**ANEXO 2: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES D2 E D3 POR MUNICÍPIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO VIA SIES – PFIZER E CORONAVAC**

URSAP	Município	Distribuição de doses pfizer	Distribuição de doses coronavac
1	Ares	0	0
1	Baía Formosa	0	0
1	Brejinho	0	0
1	Canguaretama	0	0
1	Espírito Santo	0	0
1	Goianinha	0	0
1	Jundiá	0	0
1	Lagoa d'Anta	0	0
1	Lagoa de Pedras	0	0
1	Lagoa Salgada	0	0
1	Montanhas	0	0
1	Monte Alegre	0	0
1	Monte das Gameleiras	0	0
1	Nísia Floresta	0	0
1	Nova Cruz	0	0
1	Passa e Fica	0	0
1	Passagem	0	0
1	Pedro Velho	0	0
1	Santo Antônio	0	0
1	São José de Mipibu	0	0
1	Senador Georgino Avelino	0	0
1	Serra de São Bento	0	0
1	Serrinha	0	0
1	Tibau do Sul	0	0
1	Várzea	0	0
1	Vera Cruz	0	0
1	Vila Flor	0	0
2	Açu	1170	0
2	Alto do Rodrigues	600	0
2	Angicos	0	0
2	Apodi	1200	0
2	Areia Branca	420	0
2	Augusto Severo	0	0
2	Baraúna	1170	400
2	Caraúbas	1500	0
2	Carnaubais	0	0
2	Felipe Guerra	420	0
2	Fernando Pedroza	174	0
2	Governador Dix-Sept Rosado	810	0
2	Grossos	540	0

2	Ipanguaçu	600	0
2	Itajá	0	0
2	Janduís	0	0
2	Messias Targino	60	0
2	Mossoró	10002	0
2	Paraú	0	0
2	Pendências	510	100
2	Porto do Mangue	0	0
2	São Rafael	0	0
2	Serra do Mel	102	0
2	Tibau	480	100
2	Triunfo Potiguar	282	0
2	Upanema	0	0
3	Afonso Bezerra	0	0
3	Bento Fernandes	282	0
3	Caçara do Norte	318	0
3	Caçara do Rio do Vento	0	0
3	Ceará-Mirim	3570	0
3	Galinhas	0	0
3	Guamaré	810	0
3	Ielmo Marinho	0	0
3	Jandaíra	336	0
3	Jardim de Angicos	0	0
3	João Câmara	1692	0
3	Lajes	0	0
3	Macau	0	0
3	Maxaranguape	0	0
3	Parazinho	96	0
3	Pedra Grande	162	0
3	Pedra Preta	120	0
3	Pedro Avelino	0	0
3	Poço Branco	0	0
3	Pureza	474	0
3	Riachuelo	150	0
3	Rio do Fogo	102	0
3	São Bento do Norte	138	0
3	São Miguel do Gostoso	198	0
3	Taipu	0	0
3	Touros	0	0
4	Acari	0	0
4	Bodó	0	0
4	Caicó	0	0
4	Carnaúba dos Dantas	0	0
4	Cerro Corá	0	0

4	Cruzeta	0	0
4	Currais Novos	0	0
4	Equador	0	0
4	Florânia	0	0
4	Ipueira	0	0
4	Jardim de Piranhas	0	0
4	Jardim do Seridó	0	0
4	Jucurutu	0	0
4	Lagoa Nova	0	0
4	Ouro Branco	0	0
4	Parelhas	0	0
4	Santana do Matos	0	0
4	Santana do Seridó	0	0
4	São Fernando	0	0
4	São João do Sabugi	0	0
4	São José do Seridó	0	0
4	São Vicente	0	0
4	Serra Negra do Norte	0	0
4	Tenente Laurentino Cruz	0	0
4	Timbaúba dos Batistas	0	0
5	Barcelona	0	0
5	Bom Jesus	558	0
5	Campo Redondo	204	0
5	Coronel Ezequiel	0	0
5	Jaçanã	504	0
5	Januário Cicco	0	0
5	Japi	276	0
5	Lagoa de Velhos	156	0
5	Lajes Pintadas	150	0
5	Ruy Barbosa	204	0
5	Santa Cruz	0	0
5	Santa Maria	90	0
5	São Bento do Trairi	0	0
5	São José do Campestre	0	0
5	São Paulo do Potengi	0	0
5	São Pedro	0	0
5	São Tomé	0	0
5	Senador Elói de Souza	42	0
5	Serra Caiada	576	0
5	Sítio Novo	0	0
5	Tangará	402	0
6	Água Nova	198	0
6	Alexandria	0	0
6	Almino Afonso	0	0

6	Antônio Martins	0	0
6	Coronel João Pessoa	0	0
6	Doutor Severiano	0	0
6	Encanto	0	0
6	Francisco Dantas	156	0
6	Frutuoso Gomes	216	0
6	Itaú	330	0
6	João Dias	0	0
6	José da Penha	0	0
6	Lucrecia	0	0
6	Luís Gomes	540	0
6	Major Sales	216	0
6	Marcelino Vieira	0	0
6	Martins	462	0
6	Olho d'Água do Borges	234	0
6	Paraná	222	0
6	Patu	0	0
6	Pau dos Ferros	0	0
6	Pilões	210	0
6	Portalegre	414	0
6	Rafael Fernandes	0	0
6	Rafael Godeiro	0	0
6	Riacho da Cruz	0	0
6	Riacho de Santana	0	0
6	Rodolfo Fernandes	222	0
6	São Francisco do Oeste	306	0
6	São Miguel	0	0
6	Serrinha dos Pintos	0	0
6	Severiano Melo	0	0
6	Taboleiro Grande	0	0
6	Tenente Ananias	0	0
6	Umarizal	0	0
6	Venha-Ver	0	0
6	Viçosa	0	0
7	Extremoz	0	0
7	Macaíba	1698	0
7	Natal	0	0
7	Parnamirim	0	0
7	São Gonçalo do Amarante	2100	0
	<b>TOTAL-RN</b>	<b>39174</b>	<b>600</b>

\*OS MUNICÍPIOS QUE ENCONTRAM-SE COM DOSES ZERADAS, NÃO SOLICITARAM DOSES EXTRAS.